DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Distratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/07/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA OLIVEIRA & CRUZ ICÉM LTDA-ME, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA USO NA UNIDADE DE SAÚDE E PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, E CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO FÁBRICA – PF CONSTANTE NA TABELA ATUALIZADA DA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS).

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OLIVEIRA & CRUZ ICÉM LTDA-ME**, com sede à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 83 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.569.370/0001-03, neste ato representada pelo seu sócio administrador o **Sr. UBIRAJARA MATOS DE CARVALHO,** CPF nº 342.847.938-61 e RG nº 45.184.196-7-SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 20/07/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 051/2022 – Contrato nº 067/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, até a conclusão de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 19 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
OLIVEIRA & CRUZ ICÉM LTDA-ME
CNPJ nº 04.569.370/0001-03
Ubirajara Matos de Carvalho
Sócio Administrador
CONTRATADA

.....

Distratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ICEM/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.558.093 – SSP/SP e CPF nº 088.040.448-53, residente na Avenida Jorge Salustiano de Jesus, n° 574, Centro, em Icém - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANTOS & GUARNIERI CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** estabelecida à Avenida 3, nº 570, Distrito de Laranjeiras, Colômbia/SP, CEP: 14.795-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.690.873/0001-76, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador o **Sr. ULISSES APARECIDO GUARNIERI DA SILVA,** portador do RG nº 34.638.595-7-SSP/SP e do CPF nº 306.345.378-14, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato celebrado em 24/04/2023, no âmbito do **Processo de Licitação nº 027/2023 – Contrato nº 038/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 24 de Abril de 2023, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a **aquisição de materiais elétricos, destinados a vários setores, com entregas parceladas de acordo com as necessidades de cada setor,** conforme disposto na "Cláusula Primeira" do instrumento original ora rescindido.

CLÀUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira,

ficando as partes isentas de quaisquer obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

2.2. Justifica-se a rescisão antecipada do contrato, em caráter consensual, em razão do descumprimento pela Contratada do prazo de entrega dos materiais.

2.3. A CONTRATADA, por seu representante legal, manifesta ciência e renuncia expressamente ao direito de defesa consignado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém - SP, 17 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
SANTOS & GUARNIERI CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ nº 17.690.873/0001-76
Ulisses Aparecido Guarnieri Da Silva
CONTRATADA

.....